

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 27 de junho de 2017, em dois exemplares de igual valor.

27 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tênis de Mesa, *Pedro Miguel Gaspar Dias Moura*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/209/DFQ/2017)

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos**Ações de formação/Cursos**

- 1 — Curso de Treinadores de Grau I
 - 2 — Curso de Treinadores de Grau I
 - 3 — Curso de Treinadores de Grau II
 - 4 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 1
 - 5 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 2
 - 6 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 3
 - 7 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 4
 - 8 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 5
 - 9 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 6
 - 10 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 7
 - 11 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 8
 - 12 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 9
 - 13 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 10
 - 14 — Ação de Formação certificada para Professores — N.º 11
 - 15 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 1
 - 16 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 2
 - 17 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 3
 - 18 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 4
 - 19 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 5
 - 20 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 6
 - 21 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 7
 - 22 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 8
 - 23 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 9
 - 24 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 10
 - 25 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 11
 - 26 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 12
 - 27 — Ação de Formação Contínua certificada para Treinadores — N.º 13
 - 28 — Ação de Formação de Árbitros Regionais e Juvenis — N.º 1
 - 29 — Ação de Formação de Árbitros Regionais e Juvenis — N.º 2
- 310595808

SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 6049/2017**

O Despacho n.º 898/2016, de 19 de janeiro, determinou a criação de um Grupo de Trabalho, designado por «*Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude no Serviço Nacional de Saúde*», com o objetivo de desenvolver trabalhos na identificação de situações anómalas e no consequente encaminhamento para as autoridades competentes, sempre que se encontrem suficientemente indiciadas práticas irregulares e/ou ilegais.

Inicialmente vocacionado para as áreas dos medicamentos e Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, este Grupo de Trabalho passou a escrutinar outras áreas, que incluem os Cuidados Continuados Integrados, os Cuidados Respiratórios Domiciliários, a Hemodiálise, o Transporte de Doentes Não Urgentes e os Dispositivos Médicos.

Verifica-se, no entanto, a necessidade de alargar o âmbito de atuação do Grupo de Trabalho a outras áreas, propícias à ocorrência de fraude, como é o caso das contratações públicas, dos patrocínios da indústria

farmacêutica, dos recursos humanos, das listas de inscritos para cirurgia e situações conexas, com vista à efetiva monitorização, identificação de situações irregulares e, caso se justifique, do respetivo encaminhamento para as entidades competentes para investigação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e nos artigos 1.º e 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, determino que o meu Despacho n.º 898/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) Analisar informação dos sistemas informáticos utilizados nas áreas monitorizadas pelo Grupo de Trabalho, no sentido de identificar situações irregulares/anómalas e potencialmente fraudulentas, merecedoras de uma análise mais aprofundada e exaustiva.

d) Anterior alínea c)

e) Anterior alínea d)

f) Anterior alínea e)

g) Para além da avaliação da temática da fraude nas áreas previstas na alínea anterior, o Grupo de Trabalho deverá realizar a respetiva monitorização e alargar o seu âmbito de ação a outras áreas, como é o caso dos contratos públicos, dos recursos humanos, dos patrocínios da Indústria Farmacêutica, das Listas de Inscritos para Cirurgia e eventuais situações conexas com áreas referidas.

h) Todas as denúncias ou informações relacionadas com as áreas monitorizadas pelo Grupo de Trabalho, que lhe sejam remetidas, devem ser analisadas e, sempre que se justifique, encaminhadas para entidades terceiras, com competência para investigação.

4 — [...]

a) Em representação do Ministro da Saúde, Dra. Carla Costa, membro do Gabinete, que coordena.

b) Em representação da Inspeção Geral das Atividades em Saúde, pelo menos um representante, designado para o efeito pela Sra. Inspetora Geral, sem prejuízo da manutenção do elemento atualmente designado;

c) Em representação da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, pelo menos um representante, designado para o efeito pelo respetivo Conselho Diretivo, sem prejuízo da manutenção dos elementos atualmente designados;

d) Em representação da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, pelo menos um representante, designado para o efeito pelo respetivo Conselho de Administração, sem prejuízo da manutenção dos elementos atualmente designados;

e) Em representação do INFARMED, IP, pelo menos um representante, designado para o efeito pelo respetivo Conselho Diretivo, sem prejuízo da manutenção dos elementos atualmente designados;

f) [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

10 — [...]

11 — O Grupo contará com um Grupo de Apoio Técnico, que assegurará, em permanência e em articulação, as funções subjacentes à criação do mesmo, constituído por:

a) Um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, designado para o efeito pelo respetivo Conselho Diretivo, sem prejuízo da manutenção em funções do elemento atualmente designado;

b) Um representante da Inspeção Geral das Atividades em Saúde, designado para o efeito pela Sra. Inspetora Geral sem prejuízo da manutenção em funções do elemento atualmente designado;

c) Um representante do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, designado para o efeito pelo respetivo Conselho Diretivo, sem prejuízo da manutenção em funções do elemento atualmente designado;

d) Um elemento da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, designado para o efeito pelo respetivo Conselho de Administração, sem prejuízo da manutenção em funções do elemento atualmente designado.

12 — (Revogado)

13 — [...]
 14 — [...]
 15 — [...]
 16 — [...]

17 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.»

29 de junho de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310607341

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 7686/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Vogal do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo, I. P., de 28/12/2016, e na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14426-A/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 221, 2.ª série, de 17 de novembro de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito da carreira especial médica, para ocupação de posto de trabalho, do mapa de pessoal do ACES do Alentejo Central/UCSP de Portel, da assistente da carreira especial médica, Dr.ª Ecaterina Mereacre, com colocação na posição remuneratória 45, o qual produz efeitos ao dia 02/01/2017

2 de junho de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

310579981

ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6050/2017

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador e Reparador de Tacógrafos n.º 101.25.17.6.15

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto—Lei n.º 272/89, de 19 de agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Géniolider, L.^{da}
 E.N. 1, km 62, Vale Ceisseiro,
 2065-283 Alcoentre

na qualidade de instalador e reparador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 1.ª e 2.ª Fases da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal, e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

2017-06-21. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



310586111

AMBIENTE

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7687/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de Diretor da Direção de Gestão do Norte, deste instituto, unidade orgânica de 1.º nível, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2017, através do Aviso (extrato) n.º 2989/2017, no jornal *Público* de 22 de março de 2017 e na Bolsa de Emprego Público, de 23 de março de 2017, em concordância com a proposta apresentada pelo respetivo júri, designei, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, com efeitos à data de 19 de junho de 2017, a técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para exercer o cargo de Diretora da Direção de Gestão do Norte, deste Instituto, por considerar que a mesma é detentora do perfil e da experiência profissional mais adequados ao exercício do respetivo cargo.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, junta-se nota curricular da designada.

12 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Victor Manuel Roque Martins dos Reis*.

Nota curricular

Dados Pessoais

Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz

Formação Académica e Profissional

Concluiu, em 2004, o Mestrado Pré-Bolonha em Direito (Área de Ciências Jurídico-Criminais), em 1999 uma Pós-graduação em Direito (Área de Ciências Jurídico-Criminais), na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e, em 1997, a Licenciatura Pré-Bolonha em Direito;

Em 2010 concluiu o Curso de Altos Dirigentes das Autarquias Locais, promovido pelo Centro de Estudo e Formação Autárquica;

É técnica superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, desde 26 -07 -2001;

É Assistente Convidada, na ESTGA — Universidade de Aveiro, lecionando as Unidades Curriculares de “Direito das Obrigações e dos Contratos” e de Direito Empresarial e Fiscal, desde 10/02/2016;

É Formadora em diversas áreas do Direito Público e Privado;

Foi Professora Adjunta no ISCIA — Instituto Superior Ciências da Informação e da Administração, tendo lecionado as Unidades Curriculares de “Organização Política Portuguesa”; “Noções de Direito”; “Direito dos Contratos”; “Direito Civil”; “Introdução ao Direito”; “Direito Internacional 1”; “Direito Internacional 2”; “Direito dos Contratos e Bancário”; “Direito das Empresas”; “Ética, Deontologia e Direito da Comunicação” e “Noções de Direito Criminal”, de 01/10/1998 a 31/07/2014;

Foi Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, de 30/05/2011 a 30/04/2015;

Foi Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Águeda, tendo sido Notária Privativa, Oficial Pública e Órgão de Execução Fiscal, de 01/04/2009 a 31/03/2010;

Foi Chefe de Divisão da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Aveiro, de 31/10/2005 a 02/2009;

Foi, Coordenadora da Divisão da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Aveiro, de 03/2005 a 10/2005;

Foi prestadora de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Aveiro, de 02/05/2001 a 25/07/2001;

Foi Jurista na Câmara Municipal de Aveiro, com Contrato de Trabalho a Termo Certo, de 05/04/1999 a 04/04/2001;

Foi advogada de 1998 a 2011.

Outras Atividades Relevantes

É autora de diversos artigos científicos e apresentou comunicações em conferências;

É Presidente da Assembleia Geral do Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas e membro do Conselho Técnico-Científico da APOMA — Associação de Produtores de Ovos Moles de Aveiro;

Foi Provedora da Irmandade de Santa Joana, Vice-Presidente da Direção e Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 da Glória.

310580222